



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 074/95

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA
O EXERCÍCIO DE 1996 (ORÇAMENTO).-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O ORÇAMENTO do Município de Três Passos, para o EXERCÍCIO de 1996 estima a Receita e fixa a Despesa na importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 2º - A Receita será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, e a seguinte classificação, por fontes:

1. RECEITAS CORRENTES:.....R\$	7.000.000,00	4.900.000,00
11. RECEITA TRIBUTÁRIA.....R\$	865.000,00	605.000,00
13. RECEITA PATRIMONIAL.....R\$	11.000,00	7.700,00
14. RECEITA AGROPECUÁRIA.....R\$	20.000,00	14.000,00
15. RECEITA INDUSTRIAL.....R\$	30.000,00	21.000,00
16. RECEITA DE SERVIÇOS.....R\$	120.000,00	84.000,00
17. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....R\$	5.754.000,00	4.027.800,00
19. OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R\$	200.000,00	140.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL:.....R\$	3.000.000,00	2.100.000,00
21. OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
22. ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$	60.000,00	42.000,00
24. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....R\$	2.700.000,00	1.890.000,00
25. OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	240.000,00	168.000,00

T o t a l.....R\$10.000.000,00
7.800.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a seguinte classificação por função:

01. LEGISLATIVA.....R\$	500.000,00	350.000,00
02. JUDICIÁRIO.....R\$	70.000,00	49.000,00
03. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....R\$	2.030.000,00	1.421.000,00
04. AGRICULTURA.....R\$	400.000,00	280.000,00
05. COMUNICAÇÕES.....R\$	200.000,00	140.000,00
08. EDUCAÇÃO E CULTURA.....R\$	2.300.000,00	1.610.000,00
09. ENERGIA E RECURSOS MINERAIS.....R\$	200.000,00	140.000,00
10. HABITAÇÃO E URBANISMO.....R\$	700.000,00	490.000,00
11. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....R\$	300.000,00	210.000,00
13. SAÚDE E SANEAMENTO.....R\$	1.000.000,00	700.000,00
15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....R\$	1.300.000,00	910.000,00
16. TRANSPORTE.....R\$	1.000.000,00	700.000,00

T o t a l.....R\$10.000.000,00
7.110.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 074/95

fls.02

- Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da receita orçada, conforme o disposto no artigo 220, §§ 7º e 8º da Lei Orgânica do Município.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 27 de outubro de 1995.-

Waldrio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal